



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.842

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3842
NO PERÍODO DE 15/12/21 a 22/12/2021
GSIA 15 de Dezembro de 2021

José Salviño de Menezes
Secretário Chefe Casa Civil

“Altera a lei Municipal 3.809/2021 que dispõe sobre a criação do Programa Industrializa Goianésia e da outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos §1º do art. 7º da Lei Municipal nº 3.809 de 07 de julho de 2021, passando a vigorar a seguinte redação:

§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar para os fins de consecução do programa “INDUSTRIALIZA GOIANÉSIA”, com a implantação do respectivo distrito industrial, polo econômico, ou empreendimento diverso, as seguintes áreas de propriedade do Município:

a) **MATRÍCULA 15.385**: *Uma parte de terras de cultura, campos e cerrado, sotuada na Fazenda CALÇÃO DE COURO, deste Município, contendo àrea de 47.9160 hectares, com as seguintes conforntações:- começam no marco cravado à margem esquerda da rodovia GO-080 no sentido Barro Alto – Goianésia na confrontação de terras pertencentes a Planagri S/A; deste, segue confrontando com a referida no ruo 7°43’17”SE e distância de 831 metros, até outro marco; cravado na confrontação de terras pertencentes a Antônio Carlos; deste, segue confrontando com o referido no rumo de 80°47’55”NE e distância de 359,02 metros até outro marco, cravado a margem direita do Córrego do Coco, deste, segue o córrego acima até outro marco, cravado na confrontação com terras pertencentes a João Batista, deste segue confrontando com João Batista e Olimpio nos seguintes rumos e*



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

distâncias 60°29'58"SW – 669,22 metros, 3°7'55"SW – 60,03 metros até outro marco; cravado na margem esquerda da rodovia GO-080 no sentido Barro Alto – Goianésia; deste segue pela referida rodovia até o marco inicial. Inscrita no INCRA nº 930.199.019.747-7.

- b) MATRÍCULA Nº 31.053:- APM 01 – Área Institucional de Compensação – situada no BAIRRO COVOA, desta cidade, contendo a área de 13.710,45m², tendo 52,60 metros de frente pela Avenida Brasil; dividindo-se: nos fundos por 4,35; 52,59;25,27; 34,31; 40,10 metros com a APP; do lado direito por 60,00; 96,79; 45,15 metros com os lotes 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32 e 23; do lado esquerdo por 150,65; 3,27 metros com a APM – 02 Área Institucional.**
- c) MATRÍCULA Nº 31.054: - APM 02 – Área Institucional – situada no BAIRRO COVOA, desta cidade , contendo a área de 7.533,22m², tendo 31,60 metros de frente pela Avenida Brasil; dividindo-se: nos fundos por 19,63; 48,94 metros com a APP; do lado direito por 150,65; 3,27 metros com a APM 01 Área Institucional de Compensação; do lado esquerdo por 169,53 metros com José Augusto.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), em 15 de dezembro de 2021.

68º de Goianésia e 133º da República.

LEONARDO SILVA MENEZES

Prefeito